



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 022/2008

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-91.400,00** (noventa e um mil e quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO.

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins

33.90.93.000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1721	R\$-1.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$-8.100,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1721	R\$-54.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1733	R\$-5.600,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1733	R\$-20.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

33.90.93.000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1733	R\$-2.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

44.90.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1733	R\$-700,00
-----------------	----------------	-------------------------	------------

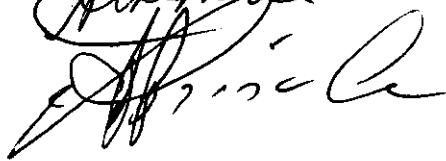
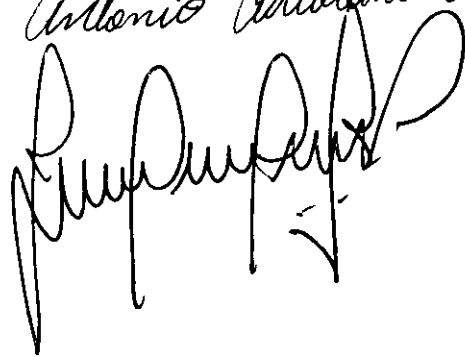
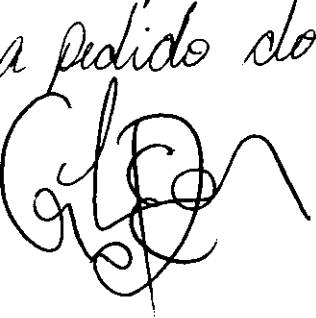
Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

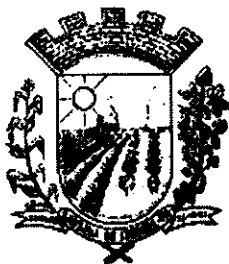
I – dos rendimentos de Aplicação financeira e do recurso do convênio 0210311-96/2006 – Ministério de Turismo, e convênio 483/06 – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Parágrafo único. Como recursos de convênios considerar-se-á o montante de 83.300,00, sendo, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), proveniente do Ministério do Turismo, Fonte de Recurso 1721, e R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Fonte de Recurso 1733.

II - do previsto no inciso III - anulação parcial ou total, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Apresentado na Reunião Ordinária em
04/03/2008, o qual foi colocado em
votação o regime de urgência especial
e obteve o seguinte resultado: os vereadores
que são Tenoz Michelli e Dirinei Meier
na foram desfavoráveis e os demais foram
favoráveis; Em seguida colocar em 1.ª votação
foi aprovado por unanimidade;
Apresentado na Reunião Extraordinária em
06/03/2008, onde foi colocado em 2.ª votação
e foi aprovado por unanimidade pelos vere-
adores presentes e dispensado da 3.ª votação
a pedido do vereador Antonio Brisolano de Almeida.





Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) sendo:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO.

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins

33.90.30.0 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 1	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$-8.100,00
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aos 04 dias do março de 2008.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



OFÍCIO 017/2008 - CTB

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Santana do Itararé, 04 de março de 2008.

Assunto: **Alteração Orçamentária**

Prezado Senhor,

CÓPIA

O município de **SANTANA DO ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.920.826/0001-30, localizada na Praça Frei Mathias de Genova, 184, em Santana do Itararé-PR, neste ato representada pelo Sr. Elcio Jose Vidal, Prefeito Municipal, inscrito no CPF 572.240.309-10 e portador do RG 4.307.553-5, residente na Rua Dona Valdomira Isaac, 219, na cidade de Santana do Itararé-PR, vem a vossa presença enviar a este Legislativo Municipal Projetos de Leis que alteram o PPA, LDO e LOA para o exercício de 2008, o qual visam a inclusão dos convênios para Construção de Praça e Projeto FIA.

Pede se que se possível, os mesmos sejam colocados em regime de urgência especial.

Na oportunidade apresentamos votos de estima e consideração.

ELCIO JOSE VIDAL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Santana do Itararé – Pr

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em: 04/03/08
HRS: 15:00
Marco Antonio da Silva
CRA-17.517 / CPF. 870.281.319-04
Oficial do Legislativo